

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP

ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano XIII

Edição nº 2116

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 032/2025

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo especificados para integrarem a Comissão Especial de Recebimento de Compras e Serviços, com a função de receber, examinar e verificar a conformidade das obras, materiais e serviços com as especificações, qualidade, quantidade e consequente aceitação, mediante recibo ou termo circunstanciado, executados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP, durante o exercício 2025:

betermad ramaense – Cioninoser, durante o t	EXCICICIO 20
Nome	Matrícula
Aline Almeida de Oliveira	130
André Juliano Sacchi	145
André Yassuo Naoe	165
Elton Francisquini	283
Felipe Simon Braga	201
Fernanda Venus da Silva Soares	287
Gustavo Sena Martins	082
Jeferson dos Santos Alves	233
Jessamine Men Benatti	134
José Antônio Salvalagio	141
Juliana Garcia da Rocha Crotti	128
Leandro de Freitas Araújo	262
Leandro Miranda	007
Maycon José Marcelino	241
Moacir Adalberto Pavam	072
Otávio Moreira da Silva	285
Paula Heloise Boson	045
Rafael Henrique de Oliveira Pedroso	247
Rafaela Alves Ribeiro	251
Rosimeire Paulino de Amorim	253
Sandra Regina Fuzinatto Moreira	282
Sylmara Bessani Paixão Zucoloto	077
Tatiane Gutierrez da Silva	202

Art. 2º - Os funcionários nomeados no artigo antecedente poderão atuar individualmente quando o produto a receber estiver compreendido dentro do limite contido no art. 23, II, "a" da Lei 8.666/93, devendo atuar em comissão composta por, no mínimo, 3 (três) funcionários quando o produto a receber for de valor superior ao previsto no art. 23, II, "a" da Lei 8.666/93.

Art. 3° - Fica revogada a Resolução n° 029/2025, de 11/03/2025, em todo seu teor.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se.

Maringá, 20 de março de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 033/2025

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo especificados para integrarem a Comissão Especial de Recebimento de Compras e Serviços, com a função de receber, examinar e verificar a conformidade das obras, materiais e serviços com as especificações, qualidade, quantidade e consequente aceitação, mediante recibo ou termo circunstanciado, executados pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP, durante o exercício 2025:

Nome	Matrícula
Aline Almeida de Oliveira	130
André Juliano Sacchi	145
André Yassuo Naoe	165
Elton Francisquini	283
Felipe Simon Braga	201
Fernanda Venus da Silva Soares	287
Gustavo Sena Martins	082
Jeferson dos Santos Alves	233
Jessamine Men Benatti	134
José Antônio Salvalagio	141
Juliana Garcia da Rocha Crotti	128
Leandro de Freitas Araújo	262
Leandro Miranda	007
Maycon José Marcelino	241
Moacir Adalberto Pavam	072
Otávio Moreira da Silva	285
Paula Heloise Boson	045
Rafael Henrique de Oliveira Pedroso	247
Rafaela Alves Ribeiro	251
Rosimeire Paulino de Amorim	253
Sandra Regina Fuzinatto Moreira	282
Sylmara Bessani Paixão Zucoloto	077
Tatiane Gutierrez da Silva	202

Art. 2º - O recebimento será realizado em conformidade com o previsto no art. 140, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- II em se tratando de compras:
- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- Art. 4º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
- **Art. 5º -** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- **Art. 6º** Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo são aqueles definidos em regulamento ou no contrato.

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2024 - CISAMUSEP Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300 Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP

ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quinta-feira, 20 de março de 2025

Ano XIII

Edição nº 2116

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

Art. 7° - Fica revogada a Resolução n° 030/2025, de 11/03/2025, em todo seu teor

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Publique-se.

Maringá, 20 de março de 2025.

Art. 5º - Publique-se. Maringá, 20 de março de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES **PRESIDENTE**

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES PRESIDENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA COMPRASGOV Nº 90003/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP, através de sua Comissão de Contratação, informa para os devidos fins que **Dispensa de Licitação nº 90003/2025**, realizada na data de 20/03/2025, e que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realizar a afiação e ajustes dos instrumentais e das tesouras utilizadas nos setores de enfermagem e de odontologia do CISAMUSEP, restou **DESERTA**, diante da inexistência de participantes interessados. Razão pela qual encaminha-se o procedimento à Secretaria Executiva, para a adoção das medidas legais cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021. Maringá (PR), 20 de março de 2025.

COMISSÃO:

Giséli Nardi Paixão
Pregoeiro(a)
Eugênio José Akatsu
Membro

Sarah Torquetti Heberle

Membro Maiko Cezar Paulino

Membro

DECISÃO DE LICITAÇÃO DESERTA DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA COMPRASGOV Nº 90003/2025

A Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da informação provinda da Comissão de Contratação em 20/03/2025, que informou como deserto o procedimento de licitação (Dispensa de Licitação) regido pelo Aviso de Contratação Direta nº 03/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a afiação e ajustes dos instrumentais e das tesouras utilizadas nos setores de enfermagem e de odontologia do CISAMUSEP, cuja sessão ocorreu no dia 20/03/2025, RESOLVE, DECLARAR A LICITAÇÃO DESERTA, diante da inexistência de participantes interessados. Publique-se.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO

Maringá/PR, 20 de março de 2025.

SECRETÁRIA EXECUTIVA

2

EXTRATO DO CONTRATO № 81/2025

Pregão nº 02/2025

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e a empresa ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.519.741/0001-20.

Objeto: Aquisição dos materiais odontológicos a serem utilizados nos setores de odontologia do CISAMUSEP.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.302.0003.2004.3.3.90.30.00.00 — Material de Consumo.

Período: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato. **Valor:** R\$ 399,90 (trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Data da Assinatura: 13 de março de 2025.

Foro: Maringá - Paraná.

Maringá, em 13 de março de 2025.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO SECRETÁRIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 034/2025

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense - CISAMUSEP, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições e regramentos estabelecidos pela Seleção Competitiva Pública nº 01/2022 aberta pelo Edital nº 01/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica convocada a candidata abaixo relacionada, aprovada na Seleção Competitiva Pública nº 01/2022, obedecidas às respectivas ordens de classificação, para submeter-se ao processo de contratação:

Ass	istente Administrativo		
Classif.	Nome		Data de nascimento
58°	KALLYNE NAYARA CAMAR	GO	25/07/1992
	SOUZA		

Art. 2º - A candidata deverá comparecer na sede do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP, sito na Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28, em Maringá – PR, munida dos documentos pessoais no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena do não comparecimento caracterizar desistência da vaga ao cargo público.

Art. 3º - Ao comparecer, a candidata receberá a lista de documentos que deverá providenciar para admissão, cujo prazo de entrega será de 10 (dez) dias a contar da data do comparecimento.

§ 1º - O prazo acima estabelecido não será prorrogado.

§ 2º - Não serão aceitos protocolos de documentos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2024 - CISAMUSEP Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300 Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br